

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

Resumo de Contrato

Processo nº 674/2018

Contrato nº 002/2019

DL nº 003/2019

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

Contratada: Eduardo Menezes Barbosa Maria Ortiz Gás- ME.

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, botijas de 13kg.

Vigência: Terá início no dia posterior à data da publicação no DIO. Sendo que a entrega, recebimento e pagamento, não poderão ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DO PREÇO: A contratante pagará mensalmente à contratada pelos produtos adquiridos.

Dotação Orçamentária:

Atividade nº 10.30.203.22.122.0068.2070. Elemento Despesa nº 33.92.30.04.

Fiscal do Contrato: A execução do contrato será acompanhada pela servidora Mariana Gomes Furieri, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, e nas suas ausências pelo servidor Miguel Angelo Bolonha Gorônico, com as mesmas atribuições da titular.

Vitória, 04 de fevereiro de 2019.

Rogério Pinheiro

Diretor Geral

Protocolo 460427

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 002/2019

O Diretor Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo - ARSP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 3º, do artigo 18, da Lei Complementar Nº 827, de 30 de junho de 2016,

COMUNICA

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo, prestados pela Petrobras Distribuidora-BR, que foi aberta a CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 02/2019 sobre a revisão anual da Margem Bruta de Distribuição para o ano de 2019.

DO OBJETIVO

O objetivo da Consulta Pública é recolher contribuições e informações que subsidiarão a decisão da Diretoria Colegiada quanto à Margem Bruta a ser aplicada no exercício de 2019, propiciando aos interessados o encaminhamento de opiniões e sugestões sobre a proposta apresentada.

DA PARTICIPAÇÃO

A documentação objeto desta Consulta Pública, o regulamento, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados

no endereço eletrônico www.arsp.es.gov.br, área "Consultas Públicas". As contribuições sobre a minuta devem ser redigidas conforme o modelo do Anexo Único do Regulamento da Consulta Pública, devendo ser enviadas por meio do e-mail consultapublica@arsp.es.gov.br até às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2019, ou protocolada na sede da ARSP, localizada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES, das 08h às 17h.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP na internet, podendo também ser consultado em sua sede.

Antônio Júlio Castiglioni Neto

Diretor Geral

Protocolo 460464

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

RESOLUÇÃO 001/2019 - CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER-CEDIMES

Resumo: O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher-CEDIMES, por deliberação de seu Conselho Deliberativo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 5º do artigo 9º e do Artigo 10 da Lei Complementar nº 594, de 14 de Julho de 2011. Considerando ainda o inciso IX do Artigo 1º; e o inciso XIV do artigo 16, o Artigo 19 e o Artigo 61 de seu Regimento Interno- Portaria Nº 038-S, de 27 de maio de 2013 e considerando a deliberação da 114ª Sessão Plenária Ordinária e da 115ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 12 de Julho de 2018.

RESOLVE:: Art.1º Aprovar o seu Regimento, que passa a vigorar nos termos do anexo I que poderá ser acessado através do site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (<https://sedh.es.gov.br>). Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitória, 6 de fevereiro de 2019

Edna Calabrez Martins.
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do estado do Espírito Santo- CEDIMES

Protocolo 460263

PORTARIA Nº 016-S, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora para exercer a função de Coordenadora Geral de Aquisições do Programa Segurança Cidadã no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; Considerando

a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da Lei Complementar nº 830/2016, de 05 de julho de 2016; Em consonância com o Decreto Nº 4225-R de 15 de março de 2018 que cria a Estrutura de implementação do Programa Segurança Cidadã no Estado do Espírito Santo e tendo em vista o contrato de empréstimo 3279/OC-BR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Cabrera** para exercer a função de *Coordenação de Aquisições* do Programa Segurança Cidadã do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 036-S, de 16 de julho de 2018.

Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 460421

PORTARIA Nº 017-S, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para exercer as funções de Coordenador Geral do Programa Segurança Cidadã no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; Considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da Lei Complementar nº 830/2016, de 05 de julho de 2016; Em consonância com o Decreto Nº 4225-R de 15 de março de 2018 que cria a Estrutura de implementação do Programa Segurança Cidadã no Estado do Espírito Santo e tendo em vista o contrato de empréstimo 3279/OC-BR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Edina Francisca Totola** para exercer a função de *Coordenadora Geral* do Programa Segurança Cidadã do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 005-S, de 17 de janeiro de 2019.

Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2019.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 460423

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0106-P DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CESSAR, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a cláusula Décima Alínea "A", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO

Simone das Neves Coutinho Almeida 01/02/2019

Marcio Douglas Rocha de Oliveira 01/02/2019

Vitória (ES), 11 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 460449

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0107-P DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CESSAR, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a cláusula Décima, Alínea "D", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO

Lorraynne Boeker Estevam 07/02/2019

Vitória (ES), 11 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 460451

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0108-P DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CESSAR, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a Cláusula Décima, Alínea "B", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO

João Antônio Silva Molina 06/02/2019

Vitória (ES), 11 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 460452